



## *Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*

*ESTADO DO ESPÍRITO SANTO*

### **LEI MUNICIPAL Nº 569, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2005**

#### **DENOMINA DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ARTHUR JACOB SCHINEIDER.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **Arthur Jacob  
Schneider**, a Escola Municipal de Ensino Fundamental Barra de Boa  
Esperança, localizada em Boa Esperança – Marechal Floriano – ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em  
contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 07 de novembro de 2005

  
**ELIAS KIEFER**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONO A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O Nº 569 / 2005  
EM 07 / 11 / 05  
  
PREFEITO MUNICIPAL